



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.446

De 25 de abril de 2011

Autógrafo nº 085/11 – Projeto de Lei nº 057/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 449.738,71 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) para atender despesas com execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A 1ª CIA DE POLICIAMENTO, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	449.738,71
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0107	Ações Voltadas a Segurança Pública		
06.181.0107.1.130	Construção de Prédio para a 1ª Companhia de Policiamento	R\$	449.738,71

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior, da receita proveniente de repasse dos recursos de convenio GSSP/ATP – 35/09, firmado com a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - R\$ 449.738,71.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

17:35 29/04/2011 002929 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 27/abril/2011 – Exemplar nº 7.682.